

Resumo do Seminário sobre “Governança Científica e Construção institucionalizada”

*Lam Soi Kuong**

Este seminário foi realizado pelo Centro de Estudos “Um País, Dois Sistemas” do Instituto Politécnico de Macau, no Edifício Wui Chi Building em 23 de Junho de 2011. Neste Seminário sobre Governança sobre “Científica e construção institucionalizada” convidaram-se vinte e seis académicos do Continente, Hong Kong e Macau. Os temas incluíram o governo íntegro da RAEM e a construção institucionalizada, abarcando trabalhos sobre governação científica, ideias direccionadas para o cidadão, transformação das funções de governo, elaboração de políticas, participação do público, etc. Presidiram à cerimónia de abertura do seminário o Director da Divisão de Pesquisa do Gabinete de Ligação, Chen Yonghao, o Director da Divisão Geral do Comissário do Ministério dos Negócios Estrangeiros na Região Administrativa Especial de Macau, Jin Qian, o Representante da Secretária para a Administração e Justiça, Cheong Chui Ling, a Directora da Reforma Jurídica e do Direito Internacional de Macau, Chu Lam Lam, o subdirector da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, Ieong Kim I, o representante do Procurador-Geral, Zheng Xingjie, o membro da Comissão Administrativa da Fundação Macau, Zhong Yi, o Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Macau, Choi Wai Hao e Ieong Wan Chong, director do Centro de Estudos “Um País, Dois Sistemas” do Instituto Politécnico de Macau.

Ieong Wan Chong, director do Centro de Estudos “Um País, Dois Sistemas”, no seu discurso dirigido a Li Xiangyu, presidente do Instituto Politécnico, lembrou que S. Ex.^a o Chefe do Executivo, Chui Sai On, propôs “o governo íntegro” e fortalecimento da governabilidade científica e construção institucionalizada nos seus dois relatórios das linhas de acção governativa depois da sua tomada de posse, o que contribuiu bastante para melhorar o nível da administração governamental e da sociedade civil, promovendo um desenvolvimento harmonioso da sociedade

* Doutor em Universidade de Sun Yat-Sen.

e assegurando a estabilidade a longo prazo. Jeong Wan Chong também observou que o Estado e a sociedade têm expectativas cada vez maiores no cumprimento dos requisitos para o desenvolvimento de Macau; o Governo não pode depender da realização de convenções e eventos, deve sempre permanecer aberto, ter ideias inovadoras e reverter os desequilíbrios do desenvolvimento do sector o mais rapidamente possível com acções concretas.

I. Construção do “governo íntegro” da Região Administrativa Especial de Macau

Jeong Wan Chong, director do Centro de Estudos “Um País, Dois Sistemas”, observou que há muitos aspectos melhorados depois de 11 anos do retorno de Macau, por exemplo, o desenvolvimento económico e social têm sido bons, o sistema jurídico e a governação científica melhoraram, mas há lugar para melhorias, incluindo a implementação de “um país, dois sistemas” e a Lei Básica, Macau entrou num novo período, de desenvolvimento na segunda década, toda a comunidade precisa de formar um alto grau de consenso, esforçar-se no mesmo sentido e alinhamento, resumir e promover as boas experiências, prestar atenção aos problemas profundamente enraizados e ajustá-los em tempo oportuno. Enfatizou que o Estado e a sociedade têm expectativas cada vez maiores no cumprimento dos requisitos para o desenvolvimento de Macau; o Governo não pode depender da realização de convenções e eventos, deve permanecer sempre aberto, ter ideias inovadoras tentar melhorar a capacidade de governação e da filosofia para que possa ser melhor ano após ano. Actualmente, há um desenvolvimento desequilibrado dos departamentos governamentais existentes, alguns departamentos funcionam bem, mas alguns departamentos ainda não alcançaram elevados padrões; a autoridade deve tentar eliminar o desequilíbrio do desenvolvimento do sector o mais rapidamente possível; “melhorar o governo científico” não se refere apenas a falar sobre ele, mas sim a tomarem-se medidas concretas, incluindo o fortalecimento da construção institucionalizada, compensando-se imediatamente as fragilidades e as lacunas do sistema.

O Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Ciência Política e Direito da China, Jiao Hongchang, proferiu o seu discurso sobre o papel do governo e a construção institucionalizada da RAEM, expressando a urgência da transformação das funções do governo determinada

pelo sistema económico fraco, que foi liderada pelo desenvolvimento económico acelerado de Macau. Desde a reunificação de Macau, a estrutura política de Macau teve profundas mudanças, mas é necessária a transformação das funções do governo para que o quadro político coincida com o desenvolvimento económico e social acelerado e fortaleça a participação política de Macau. No entanto, o único caminho viável para a transformação das funções do governo é institucionalizar a política, enquanto que este rumo deve seguir os princípios básicos “um país, dois sistemas” e “Macau governada pelas suas gentes” e um elevado grau de autonomia com base na Lei Básica da Região Administrativa Especial, estabelecer um modelo de tomada de decisão mais científica, mais aberta e democrática, gradualmente, a fim de atingir o conceito do governo íntegro baseado na premissa do interesse público.

O Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Wuhan, Qin Qianhong, debruçou-se sobre o Estado de Direito e a reforma institucional da administração do Estado. Em primeiro lugar, as implicações lógicas do sistema de administração do Estado pediu uma clarificação da fronteira dos direitos dos Estados, a eliminação do culto do Estado onipotente, conformando-as com a ideia de governo limitado; em segundo lugar, o sistema jurídico deve ser melhorado, e as lacunas no sistema de administração do Estado devem ser preenchidas, de forma que importantes actividades administrativas nacionais sejam incluídas na órbita do Estado de Direito; em terceiro lugar, no momento crítico da transformação social, a relação entre diferentes grupos sociais, diferentes valores, deve ser coordenada através de procedimentos justificativos para a coesão do consenso básico; assim, a reforma pode ser promovida de forma ordenada, o grande objectivo da construção de um Estado democrático e jurídico pode ser alcançado passo a passo, a inovação institucional do sistema nacional de administração pode ser pressionada.

O Professor Zou Pingxue, da Faculdade de Direito da Universidade de Shenzhen, fez uma apresentação sobre a construção do “governo íntegro” de Macau. Começou por explicar quais as novas ideias administrativas do “governo íntegro”; realçou que o importante significado desta ideia de nova governação foi para aproveitar o apoio popular de Macau e criar a filosofia de “o povo primeiro”, o que reflecte o requisito essencial da civilização política moderna, que beneficia de muitos caracteres do governo moderno e se complementa mutuamente. Além disso, analisou os desa-

fos que a execução da política de “íntegro governo” enfrente. Finalmente, propôs dois caminhos desejáveis para a construção do “governo íntegro” - “o conceito do seu entendimento” e “o fortalecimento do mecanismo de controlo interno e externo da autoridade pública”.

O Dr. Xie Baojian, do Centro de Estudos de Hong Kong, Macau e Delta do Rio das Pérolas da Universidade de Sun Yat-Sen, explorou as funções do governo no período do apropriadamente diversificado desenvolvimento industrial de Macau. Afirmou que o Estado preocupou-se sempre com a estrutura industrial demasiado estreita de Macau e propôs especificamente a promoção e diversificação da economia de Macau no “Décimo Primeiro Plano Quinquenal”. No entanto, o estímulo do desenvolvimento diversificado da indústria foi ainda um dos principais problemas enfrentados pelo governo de Macau no “Décimo Segundo Plano Quinquenal”, a fim de cumprir os objectivos principais da política de “diversidade económica moderada” no relatório da política do ano fiscal de 2011. Analisou ainda a estrutura industrial de Macau e o papel do governo com base em estudos teóricos sobre o papel do governo durante a reestruturação industrial, e descobriu que as funções do governo de Macau impulsionadas adequadamente diversificaram o desenvolvimento industrial.

O Vice-Presidente, Zhu Kongwu, do Instituto de Direito e Desenvolvimento Económico de Estudos de Negócios da Universidade de Guangdong, e do Instituto de Pesquisa-Chave de Ciências Humanas e Ciências Sociais da Província de Guangdong debateu o novo modelo de administração democrática e governação local de Macau, sugerindo que se repensasse o sistema de governo local, o aperfeiçoamento da democracia representativa, o desenvolvimento da democracia participativa aumentando o apoio público, o aprofundamento da reforma da administração pública e a implementação da administração democrática.

II. A Governação Científica e a filosofia orientada para as pessoas

O Professor Zhao Guoqiang, da Faculdade de Direito da Universidade de Macau, explorou alguns problemas dúbios sobre “As leis, os decretos-lei, os regulamentos administrativos e demais actos normativos previamente vigentes em Macau mantêm-se...”. Observou que Macau

tinha seguido o princípio de “as leis, os decretos-leis, os regulamentos administrativos e demais actos normativos previamente vigentes em Macau mantêm-se...”. Após dez anos da reunificação de Macau, este princípio escondeu alguns pontos dúbios da Lei Básica, tendo mencionado os problemas sobre a lei de Macau dever ser “basicamente inalterados” ou “basicamente reservado”, ser “basicamente inalterado” ou “deve ser mudado”. Ele sugeriu que as leis de Macau “devem ser mudadas” sob três ângulos, a história de Macau, “um país, dois sistemas” e a situação real de Macau. O caminho científico da reforma legal deve ser com base na legislação e começar a partir da situação real de Macau, tomando as leis avançadas do mundo como padrão de referência e alterando as leis existentes em Macau de uma forma ordenada.

O Dr. Li Yunqi, Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade Popular da China, analisou o sistema de interpretação da Lei Básica de Macau a partir de três aspectos, a estrutura, as características e os princípios básicos de funcionamento da Lei Básica. Falou pela primeira vez sobre as três estruturas das regras de interpretação da Lei Básica de Macau, que são o Comité Permanente NPC, o tribunal da RAE de Macau e a comissão da Lei Básica da RAEM. Em seguida, enumerou quatro características básicas das regras de interpretação com base nas disposições do artigo 143.º na Lei Básica de Macau, isto é, a combinação da interpretação central e local, a legislativa e a judicial, a dividida e a unificada, a interpretação do continente e as ideias de Macau. Por fim, propôs quatro princípios básicos, em conformidade com as disposições da Lei Básica de Macau e as práticas de Macau: manter o princípio “um país, dois sistemas”, manter a coexistência e a prosperidade comum do continente e da RAEM, interpretar com base na lei Básica de Macau, aderir à regra da lei e da inovação; fazer arranjos globais das características centrais e da RAEM, mútuo respeito pela tradição da lei; confiança e compromisso entre si, deferir, restringir e resolver os problemas em acordo mútuo.

O Professor associado, Dr. Deng Weiping, em conjunto com um estudante em graduação, Sr. Liu Yizhong, da Faculdade de Direito de Universidade de Sun Yat-sen, escreveram um artigo sobre a análise da viabilidade do Tribunal de Última Instância de Macau exercer todo o poder de interpretação da Lei Básica. Em primeiro lugar, introduziu três padrões gerais de interpretação da Constituição, isto é, interpretada pelo legislador, pelo Tribunal Constitucional ou pelos tribunais comuns e pelos órgãos ad hoc. Então, também introduziu o sistema de interpretação

da Lei Básica a partir das características, a origem, os defeitos do sistema existente de interpretação e o modo alternativo de melhorar o actual sistema de interpretação, tendo citado quatro grandes problemas causados pela inconsistência da interpretação por diferentes níveis de tribunais, por exemplo, serem susceptíveis de provocar erro judicial, desperdício em recursos judiciais e não contribuição para a realização unitária da Lei Básica e redução da previsibilidade desta lei.

O Professor Convidado, Zhao Xiangyang, da Faculdade de Direito da Universidade de Ciência e Tecnologia, sondou alguns problemas sobre as normas administrativas. Primeiro fez uma análise preliminar das características gerais das normas administrativas deste tema, a base, o procedimento, o objecto e a eficácia das normas de administração, e depois sugeriu que as leis de administração devem ter cinco caracteres, que são a estabilidade, amplitude, hierarquia, organização pública e política. Também falou sobre os documentos normativos administrativos, como decretos, instruções do Chefe do Executivo e dos Secretários, que todos devem seguir as especificações da Lei Básica. Finalmente, considerou que a uniformidade da instituição governo e das normas administrativas devem ser modificados de forma adequada e melhoradas com base na formulação e eficácia das normas administrativas.

O Professor Associado, investigador, Wang Yu, do Centro de Estudos “Um País, Dois Sistemas”, do Instituto Politécnico de Macau, analisou e fez recomendações para a melhoria da técnica legislativa das Leis de Macau. Primeiramente expressou o conceito de técnica legislativa a partir de três aspectos, título dos documentos jurídicos, técnicas expressivas das respectivas secções internas, poder expressivo das normas legais e linguagem jurídica e, em seguida, analisou os problemas existentes no sistema jurídico com base nestes três aspectos, como o título do documento jurídico, os arranjos do capítulo, os objectivos da expressão das normas legais e a linguagem jurídica. Ressaltou que, se as condições da Assembleia Legislativa de Macau o permitirem, um comité de melhoria da legislação tecnológica deve ser estabelecido em tempo a fim de regularizar e melhorar a técnica legislativa sob o ângulo profissional legal.

O Professor Associado, Dr. Guo Tianwu, da Faculdade de Direito da Universidade Sun Yat-Sen expressou a sua opinião sobre a questão da supervisão legislativa das leis administrativas da RAEM. Desde o estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau, o sistema execu-

tivo tem desempenhado um papel importante na formulação da legislação, mas causou muitos problemas sobre a supervisão dos regulamentos administrativos. Primeiro, para assegurar a aplicação eficaz da Lei Básica de Macau, tornou-se inevitável supervisionar as regras e os regulamentos administrativos formulados pelo Chefe do Executivo, mas o modo central de supervisão é limitada porque a RAEM tem um alto grau de autonomia. Então, porque a legislatura gerada pela democracia pode fiscalizar o poder executivo num país sob o Estado de Direito a fim de alcançar os constrangimentos de poder em poder, assim, não há base racional sobre o controlo legislativo e os balanços do poder executivo; no entanto, ainda existem limitações para uma forma jurídica de acompanhar o poder executivo, devido à natureza dupla da autoridade do Chefe do Executivo que é relativa à independência dos regulamentos administrativos e da gama de regulação, da ambiguidade das leis e dos regulamentos administrativos. Com base nestas questões, propôs a viabilidade, a possibilidade, o modo de revisão pelos tribunais da RAEM para reverem os regulamentos administrativos, como o futuro inevitável para os regulamentos administrativos e assim contribuindo para a sua maior normalização e institucionalização.

III. Discussões sobre as funções do governo

A investigadora, Chen Xinxin, da Faculdade de Direito da Academia Chinesa de Ciências Sociais, discutiu os impactos da diplomacia e dos mercados financeiros sobre a lei regulamentar de Macau. Disse ela que o Governo da RAEM formulou políticas monetárias e financeiras por si próprio, salvaguardou o livre funcionamento do mercado financeiro, gerido e supervisionado de acordo com a lei. Assim, na área da regulação financeira, o governo da Região Administrativa Especial de Macau necessita de responder adequadamente a eventos relacionados com a política externa e a segurança nacional. A manipulação dos eventos financeiros envolvendo a diplomacia e a segurança nacional é diferente das questões da autonomia da RAEM, porque difere dos eventos puramente financeiros, pois há dois níveis em relação a este tipo de eventos: primeiro, trata-se de uma questão de diplomacia e de relações políticas internacionais; em segundo, estamos perante a relação entre o nível central e a RAEM.

O Director e investigador, Huang Laiji, do Centro de Pesquisas da Lei Básica de Hong Kong e Macau, do Instituto de Direito da Academia

de Ciências Sociais de Xangai, referiu que o governo japonês formulou um sistema de políticas macroeconómicas, incluindo principalmente audiências ao executivo e ao legislativo, a fim de melhorar a qualidade da tomada de decisão e a implementação da governação científica. De acordo com as disposições da Lei do Procedimento Administrativo do Japão, há três formas de audiência administrativa, a audiência na decisão administrativa, a audiência discernimento e o audiência pública. A audiência executiva tem três tipos de pessoas como sujeito: o anfitrião, as partes e os participantes da audiência, outros sujeitos de audiência. Existem três procedimentos no Japão para a audiência executiva: o aviso prévio, a audiência de julgamento e a análise dos documentos. Os documentos aqui mencionados incluem o investimento e o relatório da audiência executiva. O sistema do Japão de formulação de políticas macroeconómicas foi criada para melhorar a qualidade do processo de decisão do governo e a execução da governança científica. Actualmente, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau está também a tentar construir um governo de “governança científica”. Macau pode fazer referência ao sistema do Japão na formulação das suas políticas macroeconómicas.

O Professor Li Weiwei, do Centro de Pesquisas da Lei Básica de Hong Kong e Macau, da Universidade de Shenzhen discursou sobre a administração aberta a partir da perspectiva comparativa do continente, Hong Kong e Macau. Como a sociedade exige cada vez mais a transparência da informação do governo, os sistemas públicos de informação e políticas do governo também devem ser desenvolvidos. O presente estudo comparou o sistema de divulgação de informações do governo no continente, Hong Kong e Macau e explorou as suas experiências e deficiências. A comparação entre o estatuto jurídico propósito das regulamentações governamentais sobre a divulgação de informações aponta que a Lei de Divulgação de Informações do continente deve ser formulada pelo Congresso Nacional do Povo, necessária e razoável a partir do princípio jurídico. O Código de Acesso à Informação de Hong Kong foi formulado em 1995, tendo-nos levado a perceber que um governo aberto e responsável deve esforçar-se por promover a consciencialização pública de governo e ser a base para os serviços e políticas previstas. Não existe uma política pública específica sobre a divulgação de informações do governo, e quando ocorre a discordância gerada pelo “Código do Procedimento Administrativo”, não há artigo adequado para interpretar os litígios legais.

O Professor Xu Jinglin, da Faculdade de Direito Universidade de Xangai, centrou a sua intervenção em podermos referir-nos a administração baseada nas leis de Macau e Xangai, aprender com e complementarem-se mutuamente, a fim de otimizar o ambiente administrativo. As funções do governo mudaram muito com uma economia de mercado, que levaram à transição do governo orientada pela gestão orientada para o cidadão e para os serviços. Em 2009, o governo propôs-se construir um “governo íntegro” para reforçar o conceito de tomada de decisão científica, construir um ambiente administrativo transparente, institucionalizado e justo. O Prefeito de Xangai, Han Zheng, referiu que devemos construir um governo orientado para os serviços, responsável, com base nas leis e limpo, no “Relatório de Trabalho do Governo” de 2011. Embora existam diferenças entre os sistemas sociais e políticos das duas regiões, o conceito de governação para dois governos está interligado. O Professor Xu acredita que os princípios básicos para promover a construção de um governo baseado em leis são baseados na administração baseada nas leis, na transparência administrativa e na prestação de contas. O Professor Xu também apresentou algumas sugestões jurídicas para a optimização da estrutura administrativa de Macau: jogar na eficácia do sistema institucional, ajustar e melhorar as leis e regulamentos, fortalecer as bases científicas e democráticas do mecanismo de tomada de decisões e promover o sistema de monitorização.

Zhang Zhigang, presidente do Centro de Estudos de Hong Kong Um País, Dois Sistemas, explorou a ideia do governo científico e da construção institucionalizada e tomou o desenvolvimento da habitação pública de Hong Kong como exemplo. O Governo deve assumir a responsabilidade pelo fornecimento de habitação pública, mas a implementação deve ser impulsionada pelo órgão estatutário, de forma que o governo possa evitar ser alvo político na política. A Autoridade de Habitação, órgão estatutário, é responsável por habitação de baixo custo e pelo regime da propriedade habitacional e pode garantir os recursos necessários para o desenvolvimento sustentável da habitação pública. A habitação pública de Hong Kong também desempenha algumas funções importantes, como a transferência de riqueza das diferentes classes, estimula a harmonia das diferentes classes sociais e regula os preços da propriedade privada através do número de apartamentos construídos.

O Professor Associado, Wu Tianhao, do Instituto de Direito da Academia de Ciências Sociais de Xangai reflectiu sobre a regulamentação

jurídica no âmbito do desenvolvimento adequado da indústria do jogo de Macau e acredita que a indústria de jogos é um produto num contexto especial natural e geográfico, económico, social e histórico e cultural de Macau; há uma base e fundamento para a indústria de jogos de Macau se desenvolver nas condições de “um país, dois sistemas”. O desenvolvimento moderado da indústria do jogo de Macau é apto para servir o interesse público de Macau, a sociedade como um todo; o seu desenvolvimento saudável e sustentável é muito próximo com os interesses da comunidade, e oferece um grande número de oportunidades de emprego directo ou indirecto para Macau. Além disso, a indústria do jogo é uma grande fonte de receitas do governo, e também fornece fundos suficientes para os serviços públicos de Macau e bem-estar social, promove o desenvolvimento das empresas, o desenvolvimento cultural, social, económico, educacional, científico, académico e filantrópico. A regulação jurídica é uma medida importante para alcançar o bom desenvolvimento da indústria do jogo, que é altamente dependente da política e das leis da história do desenvolvimento da indústria do jogo. Portanto, um sistema jurídico saudável e regulamentos para a indústria de jogos, são uma parte importante para alcançar o seu desenvolvimento diversificado adequado.

O Professor Associado, de nível de investigador, Ji Chaoyuan, do Centro de Estudo “Um País, Dois Sistemas”, do Instituto Politécnico de Macau, falou sobre a melhoria do sistema jurídico saudável de “um país, dois sistemas” em Macau. Ele evidenciou que o sistema jurídico é a premissa da construção de um país sob o Estado de Direito; uma administração que se baseia em leis deve ter leis para se conformar e tomar a Constituição como premissa. A premissa básica para a formulação do sistema jurídico é: separação de poderes, travão e contrapeso, um parlamento eleito, o mecanismo de revisão constitucional e a independência do poder judicial. Acredita ele que, face ao sistema capitalista de Macau, existem ainda alguns problemas para o sistema executivo liderado pelo Chefe do Executivo de Macau ser explorado quando se utiliza os princípios básicos do constitucionalismo ocidental.

IV. Desenvolvimento de políticas e participação do cidadão

A Pesquisadora Sra. Chen Lijun, do Centro de Estudos de Hong Kong, Macau e Delta do Rio das Pérolas, da Universidade Sun Yat-Sen,

explorou o tema “participação pública” na política de tomada de decisão do Governo de Macau. Ela esboçou pela primeira vez o conceito, as condições básicas e os métodos de “participação pública”, afirmando que a participação cívica em Macau tem aumentado gradualmente desde o retorno de Macau e a governação do governo tem sido melhorada, tal como o fortalecimento do sistema de comissões consultivas melhorou a comunicação entre o governo e a sociedade através dos Serviços públicos e do Centro de Informações, as reuniões para consultas com os representantes dos diferentes sectores aumentaram a participação do cidadão na “audiência pública”, melhoraram a transparência das operações do governo, melhoraram as iniciativas de participação pública, reflectiram mais a opinião pública, aperfeiçoaram a governação do governo, etc.; no entanto, existem ainda algumas deficiências nestas áreas melhoradas, por exemplo, a participação do cidadão limitada à forma de comunicação de baixo nível e à consulta às comunidades, falta de “audiência” sobre o sistema, o governo ainda aceita o nível limitado de opinião pública, mesmo para o Conselho Legislativo, tem havido pouca consulta e resposta, a transparência da política do governo não tem sido suficiente, a agenda do Conselho Legislativo tem sido complicada, o debate para a supervisão do governo tem sido muito pouco, e não tem havido audiência a todos, sendo a participação e debate público sobre política relativamente baixos, mesmo os membros da Assembleia Legislativa não são activos e têm de baixa qualificação, a eficiência da administração do governo ainda é baixa, e assim por diante. Para os problemas supramencionados, ela acredita que os problemas no âmbito de consulta devem ser resolvidos, os mecanismos comuns para a participação pública devem ser estabelecidos, e um “aparelho de audiência” formal também deve ser configurado. Os membros do público e do parlamento devem participar activamente na política e melhorar a qualidade dos debates, o Governo terá de tratar a sério a opinião pública ou mesmo para melhorar a transparência das operações do governo, ao mesmo tempo, o Conselho Legislativo deve desempenhar um forte papel de supervisão.

O Professor Associado Chen Zhuohua, da Escola de Administração Pública do Instituto Politécnico de Macau, centrou o seu discurso na formulação de políticas e na participação do cidadão, tendo como exemplos a política de turismo de Macau e a protecção do Património Histórico como Património Mundial. Macau tornou-se uma das heranças do mundo sob o rápido desenvolvimento económico da RAEM.

Enquanto Macau é uma sociedade multicultural e uma cidade turística internacional, a indústria do turismo de Macau tem de ser institucionalizada e diversificado com a finalidade de lucro. No entanto, as questões do turismo e do desenvolvimento sustentável tiveram início na década de 1990, e a participação dos cidadãos tem sido incentivada para proteger o património cultural. Citou ainda os incidentes de “Xiahuan Street” e da “Casa Azul”, o arranha céus na Guia, os novos edifícios do Gabinete de Ligação, a fim de analisar as deficiências do trabalho na protecção do património da RAEM, por exemplo, a lei de protecção era imperfeita e atrasada, a lista do património precisou de ser actualizada, o público não tinha canais efectivos para participar no trabalho de protecção.

O Investigador Associado, Zhang Yuanyuan, do Departamento de Informação Jurídica da Sociedade Jurídica da China, explorou a legalização da participação pública na elaboração de políticas de Macau. Primeiro, referiu-se à transformação da estrutura da participação dos cidadãos de Macau a partir do período da transferência de Macau; afirmou que Macau não só precisa de enfrentar os pedidos dos cidadãos, mas também atrair os cidadãos a participar directamente, a fim de ter políticas científicas e legítimas. Em seguida, analisou dois caminhos actuais de Macau na participação dos cidadãos: os cidadãos podem participar através de um formulário de organização ou pela sua própria identidade. Propôs três maneiras de aumentar a participação dos cidadãos na construção do Estado de direito no futuro de Macau: em primeiro lugar, um cidadão pode participar no mecanismo legislativo por si próprio; segundo, as leis devem ser claras sobre se uma política pública e uma abordagem consultiva precisam de consulta; terceiro, no processo de participação pública devem ser fornecidas em separado as leis do planeamento urbano e a protecção ambiental.

O Professor Associado Ye Haibo, do Centro de Pesquisas da Lei Básica de Hong Kong e Macau, da Universidade de Shenzhen, estudou as características, o desenvolvimento e a melhoria do sistema liderado pelo executivo da RAEM. Comparou, em primeiro lugar, a Lei Básica de Hong Kong e Macau; em seguida, analisou os recursos da prática do sistema liderado pelo executivo da RAEM, e constatou que a tendência de expansão da administração e o declínio funcional do Conselho Executivo na prática da Lei Básica da Macau, foram claramente inconsistentes com os princípios básicos da democracia moderna e do Estado de direito, e em violação da finalidade autónoma da Lei Básica, através da criação de

muitas instituições autónomas e dando mais poder autónomo. Depois explorou o desenvolvimento do sistema liderado pelo executivo a partir da revisão judicial dos regulamentos administrativos e as normas legislativas das relações entre Executivo e Legislativo e, finalmente, sugeriu que a RAEM deve abandonar a visão antiga, regressando à Lei Básica e reconhecer a eficácia dos regulamentos administrativos, estabelecer mecanismos de cooperação e tomar algumas outras medidas, a fim de melhorar o sistema liderado pelo executivo de Macau.

O Professor Cai Zhenshun, estudante-graduado do Dong Qiuhong, da Escola de Direito da Universidade de Estudos Estrangeiros de Guangdong, referiu-se à tomada de decisão numa administração. Iniciou o seu debate sobre “o governo sob o Estado de Direito” deve ser um “governo limitado”, “orientado para os serviços do governo”, “governo honesto”, “governo íntegro” e “governo responsável”. Então, explorou as exigências da legislação sobre a tomada de decisão administrativa do governo e analisou as dificuldades da legislação sobre a tomada de decisão actualmente na administração na China. A este respeito focou quatro aspectos: o sistema da tomada de decisão liderado pelo executivo era irracional; existe ainda carência de supervisão legal na tomada de decisões administrativas, falta regulamentação jurídica rigorosa no processo de decisão administrativo e há ausência de um sistema de responsabilidade na decisão administrativa. Finalmente, o autor propõe quatro caminhos possíveis para legalizar a tomada de decisões administrativas na China com base nos problemas atrás referidos:

1. A relação entre a tomada de decisões, implementação e fiscalização deve ser claramente definida, a fim de ser clara a divisão do trabalho e do sistema de restrição mútua;
2. A tomada de decisões de avaliação e supervisão deve ser reforçada;
3. Os procedimentos sobre tomada de decisões devem ser melhorados;
4. Deve ser estabelecida responsabilidade jurídica do mecanismo de tomada de decisões administrativas.

O Professor Assistente Yao Wei, do Instituto de Direito, da Academia de Ciências Sociais de Xangai, abordou a questão do desenvolvimento científico e construção da sociedade harmoniosa. Primeiro, analisou a formação e as relações destes dois conceitos “desenvolvimento científico” e “harmonia social” e sugeriu que “não há desenvolvimento

científico sem harmonia social” e “é difícil alcançar o desenvolvimento científico sem a harmonia social”. Em seguida, analisou a aplicação destes dois conceitos a Macau e explorou os problemas encontrados na construção de uma sociedade harmoniosa em três aspectos: política, direito e desenvolvimento económico e social para a subsistência da população de Macau. Finalmente, propôs soluções sob o ângulo do impulso do desenvolvimento político e da harmonia entre a estrutura económica e as relações sociais, para alcançar a implementação das ideias de “desenvolvimento científico, progredindo juntos em harmonia”.

V. Conclusão

O seminário forneceu uma plataforma de intercâmbio e discussão aos estudiosos, tendo, os académicos vindos do interior da China, Hong Kong e Macau assistido às discussões e intercâmbio sobre os temas de governação científica e a construção institucionalizada, etc. Realizou-se com sucesso, tendo sido afirmada por unanimidade pelos académicos; os estudos dos académicos são investigados profundamente na área de governo transparente e governação científica. Não apenas aprofundar a reforma administrativa do governo de Macau da Região Administrativa Especial pois para ter um impacto positivo, fornecer uma implementação de referência das reformas administrativas do interior da China e Hong Kong.